



MENSAGEM Nº 531/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 531, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para complementação do valor de aquisição do terreno para ampliação do aterro sanitário.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSB5 04/12/2020 10:54





PROJETO DE LEI Nº 531, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 005 - Sistema de Resíduos Sólidos

Atividade: 2069 - Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos

4490610000 - Aquisição de imóveis (02060000)

R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 23 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 003 - Sistema de Esgoto Sanitário

Atividade: 1003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto

4490510000 - Obras e instalações (02060000)

R\$ 113.347,20

Unidade: 004 - Saneamento Geral

Atividade: 1004 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia

4490520000 - Equipamentos e material permanente (02060000)

R\$ 6.652,80

Unidade: 006 - Fundo Municipal de Pgto. por Serviços Ambientais

Atividade: 2028 - Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PMPSA

4490520000 - Equipamentos e material permanente (02060000)

R\$ 10.000,00

3390300000 - Material de consumo (02060000)

R\$ 5.000,00

3390320000 - Material de distribuição gratuita (02060000)

R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal